



PROCESSO Nº 23005.000934/2015-91 - Interessada: Empresa Concrecasa Construções Ltda.

Vistos e examinados. Considerando o disposto no artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, ACOLHO os PARECERES nº 058/2015 (fls. 176-180v) e 101/2015/PF-UFGD/PGF/AGU, às fls. 227-228v, decido não acatar o recurso apresentado pela empresa Concrecasa Construções Ltda., (fls. 214-217), e manter, na integralidade, a decisão proferida às fls. 208.

LIANE MARIA CALARGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

DESPACHO DO REITOR

Autorizo a prorrogação excepcional, até 30 de janeiro de 2016, do Contrato 007.032.036/2010, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello - FJ-MONTELLO com vistas à prestação de serviços de apoio à execução à implementação da Política de Atenção à Saúde da Criança do Projeto Desenvolvimento de Competências em AIDPI Neonatal Comunitário - 2010, com fundamento legal no art. 57, §4º da Lei n.º 8.666/1.993, justificado pelo que segue: a) considerando que já foi executado 80% (oitenta por cento) do Projeto, restando apenas a impressão do material instrucional e a capacitação dos facilitadores nacionais, a ser marcada conforme agenda do Ministério da Saúde, conforme expresso pela Senhora Superintendente do HUUFMA no Ofício n.º 442/2015 do Processo n.º 23115.012856/2010-08. PRO-CESSO ADMINSITRATIVO: 012856/2010-08.

NATALINO SALGADO FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.172, DE 27 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10.03.2015; CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 347-GAB/DG/CMC/IFAM, de 23 de julho de 2015, resolve:

to I. ALTERAR a estrutura organizacional do Campus Manaus Centro do Instituto Federal do Amazonas, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
Coordenação de Turno Matutino	De FG-02	Para FG-04

II. O efeito financeiro dessa alteração entra em vigor a partir de 1º.08.2015.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 2.173, DE 27 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10.03.2015; CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 347-GAB/DG/CMC/IFAM, de 23 de julho de 2015, resolve:

NOMENCLATURA		CÓDIGO
DE	Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas	FG-02
PARA	Assistente do Departamento de Ensino Superior	

II. Os efeitos financeiros dessa alteração entram em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 2.174, DE 27 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10.03.2015; CONSIDERANDO o teor do Art. 148 do Regimento Geral deste Instituto Federal do Amazonas, CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 347-GAB/DG/CMC/IFAM de 23 de julho de 2015, resolve:

CRIAR, na Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro, a Função Gratificada (FG) denominada conforme quadro abaixo:

Denominação	Código
- Assistente da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	F G-02

ANTÔNIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

MANUEL PALÁCIOS DA CUNHA E MELO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em atendimento aos procedimentos previstos na Chamada Pública nº 1/2015, de 13 de abril de 2015, e aos trabalhos da Comissão de análise e assessoramento no processo de julgamento das candidaturas instituída por meio da Portaria nº 11, de 10 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública as Instituições de Educação Superior que coordenarão a avaliação pedagógica de obras inscritas no PNLD 2017, conforme tabela abaixo:

Componente Curricular	Instituição Pública Selecionada
Arte	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Ciências	Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM
Geografia	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
História	Universidade Estadual de Londrina - UEL
Língua Estrangeira Moderna	Universidade Federal da Bahia - UFBA
Língua Portuguesa	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Matemática	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Art. 2º As instituições proponentes poderão interpor recurso contra os resultados conforme previsto na Chamada Pública nº 1/2015, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação.

Art. 3º O recurso deverá ser interposto identificando o assunto e o número da proposta, exclusivamente pelo e-mail coeam@mec.gov.br.

Art. 4º Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação o analisará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo a especialistas.

Art. 5º Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 544, DE 28 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o artigo 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (3603) Faculdade Anhanguera de Guarulhos, com sede no Município de Guarulhos/SP, mantida pela (2600) Anhanguera Educacional LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	(Código) Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201409473	(20502) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 737, de 30 de dezembro de 2013, D.O.U. de 30 de dezembro de 2013.	(659557) Rua do Rosário, nº 300, Macedo, Guarulhos/SP.	(25510) Rua Papa Pio XII, nº 291, Macedo, Guarulhos/SP.
02	201409475	(102132) Curso de graduação em Comércio Exterior, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 36, de 19 de janeiro de 2011, D.O.U. de 21 de janeiro de 2011.	(659557) Rua do Rosário, nº 300, Macedo, Guarulhos/SP.	(25510) Rua Papa Pio XII, nº 291, Macedo, Guarulhos/SP.
03	201409476	(102134) Curso de graduação em Gestão Comercial, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 93, de 15 de junho de 2012, D.O.U. de 18 de junho de 2012.	(659557) Rua do Rosário, nº 300, Macedo, Guarulhos/SP.	(25510) Rua Papa Pio XII, nº 291, Macedo, Guarulhos/SP.
04	201409477	(102140) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 46, de 22 de maio de 2012, D.O.U. de 26 de julho de 2012.	(659557) Rua do Rosário, nº 300, Macedo, Guarulhos/SP.	(25510) Rua Papa Pio XII, nº 291, Macedo, Guarulhos/SP.
05	201409478	(6922) Curso de graduação em Logística, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 390, de 18 de maio de 2007, D.O.U. de 22 de maio de 2007.	(659557) Rua do Rosário, nº 300, Macedo, Guarulhos/SP.	(25510) Rua Papa Pio XII, nº 291, Macedo, Guarulhos/SP.
06	201409479	(102142) Curso de graduação em Marketing, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 703, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(659557) Rua do Rosário, nº 300, Macedo, Guarulhos/SP.	(25510) Rua Papa Pio XII, nº 291, Macedo, Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 545 DE 28 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam provisoriamente aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (2150) Faculdade do Piauí - FAPI, com sede no Município de Teresina/PI, mantida pela (2415) Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, conforme planilha anexa.